

28h
Duy

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE MOITA
ACTA Nº Dois

Aos cinco dias do mês de Março de dois mil e catorze, pelas vinte e uma horas e trinta minutos reuniu a Assembleia de Freguesia em sessão extraordinária, sob a presidência de António Soares André e com a seguinte ordem de trabalhos:

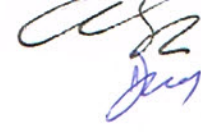
-Apreciação e aprovação do acordo de execução para as competências delegadas pela câmara municipal da Marinha Grande.

Aberta a sessão o presidente da mesa informou da substituição da deputada do PS Filipa Eduarda do Rosário André, pelo deputado Nélio José de Sousa Francisco, do mesmo partido.

De seguida o primeiro secretário procedeu à leitura da acta da assembleia anterior que no final da leitura mereceu alguns reparos, do Presidente da Junta; do deputado da CDU António Rodrigues e do deputado do MPM Jorge Marques.

O Presidente da Junta dizendo “não é verdade eu ter dito, como consta na acta que o empreiteiro era mal-educado, pois nunca falei com ele”. Eram os moradores que se queixavam dele e dos empregados, quando os confrontavam com certas questões. O deputado da CDU António Rodrigues dissera também que na acta não constava “que estamos a discutir e a aprovar verbas, sem nada estar escrito preto no branco”. O deputado do MPM Jorge Marques sobre o conteúdo da acta salientou “que havia dito muito mais sobre o orçamento do software, que achava muito caro. Após apresentados estes reparos a corrigir na próxima acta, procedeu-se à votação da acta em questão, tendo sido aprovada por maioria, com uma abstenção do deputado do PS Nélio Francisco por ausência.

Logo de seguida o Presidente da mesa passou ao período da Ordem do Dia, solicitando ao Presidente da Junta, que interviesse sobre o ponto único da ordem de trabalhos. O Presidente da Junta começou por explicar o acordo de execução conseguido, esclarecendo que algumas das competências até então delegadas pela Câmara, passaram de acordo com a lei 75/2013 a ser competências diretas das Juntas de freguesia. Disse ter saído uma lei nova,



que além de ser injusta era também no seu entender, difícil de executar. Na sua intervenção disse também que o Presidente da Câmara o convidou a ir a uma reunião de freguesias, onde todas as pessoas presentes reconheceram que a lei não prestava. Disse também que no acordo conseguido, a câmara teve o cuidado de não penalizar muito as Juntas de Freguesia. Após esta intervenção do Presidente da Junta, o deputado do MPM Jorge Marques pediu a palavra para dizer estar preocupado com o que iria acontecer daqui a três anos e meio, pois se a lei não fosse alterada, a verba da autarquia ia ainda ser mais cortada perdendo-se cerca de trinta e dois mil euros. Em resposta, o Presidente da Junta disse ter estado numa acção de formação onde abordou este assunto com os formadores. O Deputado Jorge Marques insistiu sobre as questões do acordo, questionando desta vez, as cláusulas sete, nove e dez, a que o Presidente da Junta deu a resposta possível. Depois de longa intervenção do deputado Jorge Marques, solicitou a palavra o deputado da CDU António Rodrigues para dizer que se a Câmara fizesse o que o deputado Jorge Marques diz, isso não era legal, pois a Junta de Freguesia de três em três meses tem que fazer um balanço e enviar à Câmara. O deputado António Rodrigues terminou a sua intervenção, considerando ser um atentado ao poder local, o acordo que se ia aprovar. Finda esta intervenção a proposta nº 1 (um), única a constar da Ordem de Trabalhos, foi posta à votação sendo aprovada por unanimidade, a que se seguiu a aprovação em minuta.

Após a votação o deputado da CDU António Rodrigues fez uma declaração de voto, que a seguir se transcreve:

DECLARAÇÃO DE VOTO

“Consideramos que a Lei 75/2013 de 12 de Setembro é contrária aos interesses dos Moitenses. Porque de facto não é uma real transferência de competências para a Junta de Freguesia, uma vez que o alijar de responsabilidades da Câmara na Junta da Moita pura e simplesmente vai prejudicar os Moitenses.

A atribuição de competências, directas e delegáveis, sem a respectiva transferência de meios financeiros, técnicos e humanos visa diminuir o papel das juntas e desresponsabilizar a Câmara Municipal da Marinha Grande.

Esta lei constitui-se de facto, como um instrumento para a redução da qualidade do serviço público e no incentivo à privatização de serviços e competências.

Votamos favoravelmente, mas manifestamos o nosso desacordo com a lei.

A verdade é que sem que se efective o respectivo Acordo de Execução, a Junta da Moita vê-se privada das transferências financeiras, consagradas no anterior Protocolo de Delegação de Competências, desde à 5 meses.

Votamos favoravelmente mas simultaneamente exigimos a revogação da Lei 75/2013 de 12 de Setembro”.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Assembleia de que se lavrou a presente acta, que depois de lida e aprovada vai pelo Presidente e Secretários ser assinada.

O Presidente da Assembleia



1º Secretário

JOÃO DA SILVA ANÍMÉ ATEIA

2º Secretário